



SENADO FEDERAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 867, DE 2025

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=3028311&filename=PDL-867-2025

- Demais documentos

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2864279&filename=Tramitacao-17-TVR-109-2025



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga
autorização à Associação
Comunitária de Radiodifusão
Itaberaba FM para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Itaberaba, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 756, de 14 de março de 2018, do Ministério da
Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, que
outorga autorização à Associação Comunitária de
Radiodifusão Itaberaba FM para executar, por 10 (dez)
anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Itaberaba,
Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 6 de maio de 2026.

HUGO MOTTA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 375/2026/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora
Senadora DANIELLA RIBEIRO
Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 867, de 2025, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itaberaba, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário

Apresentação: 17/06/2026 10:23:53.610 - Mesa

DOC n.839/2026

